

20x

LEGISLAÇÃO



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXIX - Nº 144

01/09/99

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 042 (QUARENTA E DOIS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTEs MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS..... PÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO SAA/DP..... PÁG. 003

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CMV..... PÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO CME..... PÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO SFP..... PÁG. 005

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CUV/CEP..... PÁG. 007

SEÇÃO IV

ANEXOS..... PÁG. 012

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 27.484 de 31 de agosto de 1999

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A ÉCOLE NATIONALE VÉTÉRINAIRE D'ALFORT

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I - Designar o Professor de Ensino Superior José Renato Junqueira Borges, da classe de Professor Titular, Matrículas UFF nº 6536-4 e SIAPE nº 306996-5, do Quadro Permanente desta Universidade, do Departamento de Clínica Médica de Grandes Animais, do CCM, para a função de Coordenador do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a l'École Nationale Vétérinaire d'Alfort, não correspondendo a designação a cargo ou função gratificada.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Portaria nº 27.485 de 31 de agosto de 1999.

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A UNIVERSITY OF ILLINOIS AT URBANA/CHAMPAIGN

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I - Designar o Professor de Ensino Superior Idalina Edite Mont'Alverne Braun Chaves, da classe de Professor Adjunto I, Matrículas UFF nº 0740-4 e SIAPE nº 0311195-3, do Quadro Permanente desta Universidade, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, do CES, para a função de Coordenadora do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a University of Illinois et Champaign, não correspondendo a designação a cargo ou função gratificada.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DP N.º 165, de 17 de agosto de 1999

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea "g" do inciso I, do item I, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08/09/77, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.004417, resolve:

Remover o servidor, FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA, Engenheiro Mecânico/Especialidade, código 061044, matrículas UFF nº 1638-1 e SIAPE nº 0302818-5, do Departamento de Pessoal para a Divisão de Serviços Gerais

RIEA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE
Diretora do DP



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DP N.º 166 de 27 de agosto de 1999

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea "g" do inciso I, do item I, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08/09/77, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 061219/97-29, resolve:

Remover a servidora, IYGIA COSTA BRASH, Assistente em Administração, código 063001, Classe A, Padrão 001, matrículas UFF nº 8437-3 e SIAPE nº 0308588-0, do Departamento de Serviços Gerais para o Centro de Estudos Gerais.

RIEA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE
Diretora do DP



Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 04 de 16 de julho de 1999

EMENTA: Designa responsável pela Fazenda Escola em Cachoeira de Macacu, desta Unidade

O Diretor da Faculdade de Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar o docente, EVERALDO LIMA BOTELHO, como responsável pela Fazenda Escola em Cachoeiras de Macacu.

2 - Esta DTS entra em vigor nesta data.

GERALDO ABREU DE OLIVEIRA
Diretor do CMV



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 05 de 16 de julho de 1999

EMENTA: Designa responsável pelo NEIG - Núcleo Experimental de Iguaba, desta Unidade.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 - Designar o funcionário, EUGENIO SOARES CAMARA, como responsável pelo NEIG - Núcleo Experimental de Iguaba.
- 2 - Esta DTS entra em vigor nesta data.

GERALDO ABREU DE OLIVEIRA
Diretor do CMV



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CME - nº 07, de 17 de agosto de 1999

EMENTA: Constitui e designa membros de Comissão de Sindicância

A Diretora da escola de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar a ocorrência apontada no Processo 23069-031343/99-31
2. Designar as Professoras: ENILDA MOREIRA CARVALHO ALVES, MARIA STELA ANUNCIÇÃO DA SILVA e CLAUDIA MÁRCIA CABRAL FEIJÓ OLIVEIRA para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.
3. Designar a funcionária Técnica-Administrativa MARIA LÚCIA ALMEIDA FERREIRA, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.
4. Estabelecer prazo de 30 dias, a contar da publicação desta DTS em Boletim de Serviço, para apresentação do relatório conclusivo final.

DEISE FERREIRA DE SOUZA SOARES
Diretora da Escola de Enfermagem



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/99

Designa professores para Banca de Concurso de Monitoria com objetivo de elaborar provas, aplicá-las e avaliá-las tendo por finalidade a seleção de monitores para o SFP.

O chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP) da Faculdade de Educação no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 41 do Regimento Geral da UFF,

Resolve:

Criar comissão composta pelos professores abaixo relacionados para elaborar, aplicar e avaliar provas para a seleção de monitores do SFP, sob a presidência da profª DAISY GUIMARÃES DE SOUZA, MATR.UFF 08552-0.

BIOLOGIA E EDUCAÇÃO	Prof. Roberto dos Santos Almeida Profª Maria de Fátima Costa de Paula
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO IV	Prof. Francisco José da Silveira Lobo Neto Prof. Armando Martins de Barros
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO V	Profª Alzira Batalha Alcântara Prof. Armando Martins de Barros
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO VI	Profª Alzira Batalha Alcântara Prof. Francisco José da Silveira Lobo Neto
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO VII	Prof. Daley Angelo Fontanive Profª Ida Maria de Oliveira Henriques
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO VIII	Prof. Daley Angelo Fontanive Profª Sandra dos Santos Cabral Baron
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO IX	Prof. Daley Angelo Fontanive Profª Hilda Maria Rodrigues Alevato
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	Profª Adonia Antunes Prado Profª Maria de Fátima Costa de Paula
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO II	Profª Léa Pinheiro Paixão Profª Adonia Antunes Prado
TÓP. ESPECIAIS EM SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	Prof. Waldeck Carneiro da Silva Profª Adonia Antunes Prado
ECONOMIA POLÍTICA E EDUCAÇÃO	Profª Dora Henrique da Costa Prof. Gaudêncio Frigotto
CIÊNCIA POLÍTICA E EDUCAÇÃO	Prof. Giovanni Semeraro Prof. Flavio Anício Andrade

Continuação...

POLÍTICA EDUCACIONAL	Profª Célia Frazão Soares Linhares Prof. Osmar Fávero
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO V	Prof. Percival Tavares da Silva Profª Francimar Duarte Arruda
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO VI	Prof. Percival Tavares da Silva Prof. José Luiz Oliveira
EPISTEMOLOGIA DAS CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	Profª Maria de Fátima Costa de Paula Prof. Waldeck Carneiro da Silva
METODOLOGIA CIENTÍFICA	Prof. Waldeck Carneiro da Silva Prof. Wilton Wilney Nascimento Padilha

Esta D.T.S entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 10 de Março de 1999

WALDECK CARNEIRO DA SILVA
Chefe do Departº de Fundamentos Pedagógicos



SEÇÃO III

Parte I:

DECISÃO Nº 227/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nW 23069.041510/99-05,

DECIDE manifestar-se favoravelmente a favor da aprovação pelo Conselho Universitário, de reformulação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em Educação Física Escolar, conforme quadro em anexo.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



ESTRUTURA DO CURSO - DISCIPLINAS OBRIGATORIAS

Nome do Curso Especialização em Educação Física Escolar

Área de Concentração: Educação Física

Nível: LatoSensu

Disciplinas Obrigatórias	Número de Créditos da Disciplina (1)				Carga Horária	Departamento de Vinculação da Disciplina	Docente Responsável	Docente Colaborador
	T	P ou TP	ES ou TO	Total				
ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE NA ESCOLA					30h	GEF	Dr. Rosane C. Rosendo da Silva	
CORPO E EDUCAÇÃO					30h	GEF	Ms. Tânia M. Cordero de Azevedo	
Didática da Educação Física					30h	GEF	Ms. Luiz Tadeu Paes de Almeida	
Didática Geral					30h	GEF	Dr. Waldyr C. ins de Castro	
Educação para o Lazer e Recreação					30h	GEF	Ms. Paulo A. Crescindo de Almeida	
A Escola na Prep. para o Env. Saudável					30h	GEF	Ms. Edmundo Drummond Alves Jr	
Análise Integrada dos Movimentos					30h	GEF	Ms. Tomaz Leite Ribeiro	
História da Educação Física no Brasil					30h	GEF	Ms. Nelson Feijó de Carvalho	
Metodologias do Ensino da Ed. Fis. Esc.					30h	GEF	Ms. Neyse Luz Muniz	
Seminário "I"					30h	GEF	Ms. Paulo A. Crescindo de Almeida	
Seminário "II"					30h	GEF	Ms. Edmundo Drummond Alves Jr	
Seminário "III"					30h	GEF	Todo.	
Trabalho Final: Planejamento Escolar								
Carga Horária Total					360h			

Obs: Os cursos de pós-graduação *lato sensu* que não utilizam sistema de crédito não deverão preencher a coluna "Número de Créditos da Disciplina".

(1) T = Créditos Teóricos (15 h/a)

P = Créditos Práticos ou TP = Créditos Teórico-Práticos (30 h/a)



DECISÃO Nº 228/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004343/99-68,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, do artigo 6º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR AUXILIAR, aberto para a Área PARASITOLOGIA, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Centro de Ciências Médicas, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União de 20 de maio 1998 - Seção III.

TITULARES

Professores

OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS - Presidente

ADAUTO JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO

RONALD BASTOS FREIRE

SUPLENTES

Professores

VALMIR LAURENTINO SILVA

BEATRIZ BRENER DE FIGUEIREDO

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

DECISÃO Nº 229/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003441/99-41,

DECIDE, na forma do parágrafo único, do artigo 3º da Resolução nº 88/91, deste Conselho, autorizar a contratação da Professora LISZT BENJAMIN VIEIRA como Professor Visitante, durante o período de 26 de julho de 1999 a 26 de junho de 2000, para atuar junto à Coordenação de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

DECISÃO Nº 230/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003440/99-89,

DECIDE, na forma do parágrafo único, do artigo 3º da Resolução nº 88/91, deste Conselho, autorizar a contratação da Professora SANDRA DE SOUZA HACON, como Professor Visitante, durante o período de 26 de julho de 1999 a 26 de junho de 2000, para atuar junto à Coordenação de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

DECISÃO Nº 231/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.04071/99-45,

DECIDE conceder ao Professor PEDRO CASTRO SILVA a pontuação da GED-Gratificação de Estímulo à Docência, por ele pleiteada.

Sala das Reuniões em 18 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 18 de agosto de 1999, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 232 a 239/99 pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO Nº 232/99 - Professora CLAUDIA OSORIO DA SILVA, lotada no Departamento de Psicologia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Travail et Subjectivité à l'Hôpital Général", da "La 4e Conférence Internationale de La CIST sur la Santé au Travail des Travailleurs de la Santé", em Montreal, Canadá, durante o período de 29 de setembro a 05 de outubro de 1999. (Processo nº 23069.041674/99-24);

DECISÃO Nº 233/99 - Professora ELIANE DA COSTA ALVES, lotada no Departamento de Geologia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, previsto no Acordo de Cooperação CAPES/COFECUB - Projeto 220/97 - I "Processos Magmáticos e Tectônicos Transformante de São Paulo (processamento de dados geofísicos, como parte final de sua tese de doutorado), na Université de Bretagne Occidentale, em Brest, na França, durante o período de 18 de setembro a 18 de outubro de 1999. (Processo nº 23069.041807/99-26);

DECISÃO Nº 234/99 - Professor JOSÉ AUGUSTO LEITÃO DRUMMOND, lotado no Departamento de Ciência Política, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico (ministrar curso e prestar assessoria didática), previsto no Acordo de Cooperação entre a UFF e a Illinois Wesleyan University, em Bloomington, Illinois, Estados Unidos da América, durante o período de 29 de agosto a 22 de dezembro de 1999. (Processo nº 23069.041697/99-20);

DECISÃO Nº 235/99 - Professor RICARDO ELEODORO FUENTES APOLAYA, lotado no Departamento de Análise, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar estudos de pós-graduação "stricto sensu" (pós-doutorado), na área de Matemática (Equações Diferenciais), na Université Louis Pasteur, em Strasbourg, na França, durante o período de 1º de março de 2000 a 28 de fevereiro de 2001. (Processo nº 23069.041588/99-94);

DECISÃO Nº 236/99 - Professor SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA, lotado no Departamento de Análise, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar estudos de pós-graduação "stricto sensu" (pós-doutorado), na área de Matemática (Geometria e Topologia), na University of Notre Dame, em Indiana, Estados Unidos da América, durante o período de 1º de novembro de 1999 a 31 de outubro de 2000. (Processo nº 23069.0415889/99-57);

DECISÃO Nº 237/99 - Professora SUSANNA ELEONORA SICHEL, lotada no Departamento de Geologia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, previsto no Acordo de Cooperação CAPES/COFECUB - Projeto 220/97 - I "Processos Magmáticos e Tectônicos Transformante de São Paulo, na qualidade de coordenadora brasileira do projeto, na Université de Bretagne Occidentale, em Brest, na França, durante o período de 18 de setembro a 18 de outubro de 1999. (Processo nº 23069.041806/99-63);

DECISÃO Nº 238/99- Professora SOLANGE ARTIMOS DE OLIVEIRA, lotada no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar do Workshop for Herpes Simplex Virus, apresentando proposta para desenvolvimento de protocolo de cooperação para estudos prospectivos clínicos e soro epidemiológicos com o Central Public Health Laboratory, em Londres, Inglaterra, durante o período de 12 a 19 de setembro de 1999. (Processo nº 23069.031210/9-37); e

DECISÃO Nº 239/99 - Professor DANIEL IGNACIO DE SOUZA JÚNIOR, lotado no Departamento de Engenharia Civil, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Sequential Life Testing with an Underlying Weibull Sampling Distribution", da "International Conference on Safety and Reliability-ESREL'99 - European Safety and Reliability Association", a realizar-se em TUM Munich-Garching, Alemanha, durante o período de 12 a 18 de setembro de 1999. (Processo nº 23069.010904/99-68).

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

DECISÃO Nº 240/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004462/99-57,

DECIDE acatar a solicitação feita pelo Professor JULIO CESAR DE SOUZA TAVARES, no sentido de que a data de pagamento do incentivo de Doutorado do mesmo, seja a partir de 22 de dezembro de 1998.

Sala das Reuniões, 18 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

DECISÃO Nº 241/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004267/99-81,

DECIDE que o supramencionado processo seja retirado de pauta para ser encaminhado à Comissão Organizadora do Seminário para discutir a proposta de regulamentação e orientação da execução dos cursos autofinanciáveis na UFF, composta através da Indicação nº 42/99, do Conselho Universitário

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 103/99

EMENTA: Ratificação dos atos praticados pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e o Conselho Regional de Biblioteconomia - 7ª Região.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 69/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001464/99-76,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relacionam ao Protocolo de Intenções, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Conselho Regional de Biblioteconomia - 7ª Região, objetivando o intercâmbio de recursos humanos e materiais em favor do desenvolvimento da área de biblioteconomia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 104/99

EMENTA: Cria disciplina vinculada ao Departamento de Nutrição Social.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.000949/99-70,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Nutrição Social a disciplina abaixo:

MATÉRIA	DISCIPLINA
I - Nutrição Aplicada	I.1 - Introdução à Pesquisa em Nutrição

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Nutrição, aprovado pela Resolução nº 53/8, alterada pela Resolução nº 10/83, deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 105/99

EMENTA: Cria disciplinas vinculadas ao Departamento de Engenharia Civil.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010884/99-52,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Engenharia Civil as disciplinas abaixo:

MATÉRIA	DISCIPLINAS
I - Tecnologia da Construção	1.1 - Complementos de Tecnologia do Concreto 1.2 - Durabilidade das Estruturas de Concreto

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, aprovado pela Resolução nº 218/95, deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

 RESOLUÇÃO Nº 106/99

EMENTA: Aprova novo Regulamento Geral do Curso de Pós-Graduação em Educação Física Escolar.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041510/99-05,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado, de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, sancionado pela Resolução nº 173/97, deste Conselho, o novo Regulamento Específico do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Educação Física Escolar, nos termos do anexo a esta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 222/94, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 18 de agosto de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

(anexo da Resolução CEP nº 106/99)

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
ESCOLAR**

**TÍTULO I
O CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR
Das Disposições Preliminares**

Art. 1. - A Universidade Federal Fluminense- UFF ministrará o Curso de Especialização em Educação Física Escolar, oferecido pelo Departamento de Educação Física- GEF, que está vinculado ao Centro de Estudos Gerais- CEG.

Art. 2. - O curso é em nível de Especialização "lato sensu".

Art. 3. - O Curso tem como objetivos : aprofundar os conhecimentos na área de Educação Física, influir na prática pedagógica do professor de educação física que atua no ensino formal; desenvolvendo nos seus alunos a capacidade de analisar criticamente o que ocorre no seu cotidiano profissional ; provendo de conhecimentos específicos de Educação Física e de Educação em geral.

Parágrafo único - as aulas serão desenvolvidas de maneira a integrar as diversas áreas do conhecimento, considerando o momento histórico, e vinculando teoria e prática.

**TÍTULO II
Admissão ao curso**

Art. 4. - O curso destina-se a professores de educação física, devidamente habilitados, portadores do título de licenciatura plena em educação física.

Parágrafo único - Os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória no ato da sua inscrição no processo seletivo.

Art. 5 - Os candidatos à admissão no curso passarão por processo seletivo, de acordo com o edital do curso.

**TÍTULO III
DAS FUNÇÕES EXECUTIVAS**

Da Coordenação do Curso

Art. 6 - O Curso de Especialização em Educação Física Escolar terá um Coordenador e um Sub-Coordenador, eleitos conforme a resolução 104/97 do Conselho Universitário da UFF. Ambos, serão nomeados pelo Reitor e subordinados ao diretor do Centro de Estudos Gerais e as outras instâncias hierarquicamente superiores.

Parágrafo Primeiro - as funções de Coordenador e Sub-Coordenador só poderão ser ocupadas por professores do Departamento de Educação Física da UFF e que possuam titulação mínima de Mestre.

Parágrafo Segundo - os mandatos do Coordenador e Sub-Coordenador do Curso de Especialização serão, respectivamente, de quatro (4) anos, sendo admitida uma recondução ao cargo.

Art. 7. - Caberá ao Coordenador do Curso:

- a) convocar e presidir as reuniões dos professores que o integram;
- b) coordenar a elaboração do seu plano didático;
- c) supervisionar e coordenar as atividades do Curso;
- d) orientar os trabalhos de Secretaria;
- e) encaminhar os dados necessários para a elaboração do edital do sistema de admissão
- f) elaborar relatório final das atividades, relacionando os concluintes com as respectivas notas obtidas

Art. 8. - Ao Sub-Coordenador caberá coadjuvar o Coordenador e substituí-lo em seus impedimentos eventuais.

Parágrafo único - Em caso de ausência, o Sub-Coordenador sucederá definitivamente o Coordenador conforme o que rege o Art 57 do Regulamento dos Cursos de Pós Graduação.

Do Colegiado do Curso

Art. 9. - O Colegiado do Curso, terá como função assessorar o Coordenador e o Sub-Coordenador do Curso, tendo a seguinte composição:

- a) Coordenador do Curso;
- b) Sub-Coordenador do Curso;
- c) Professores do Curso;
- d) Representantes do Corpo Discente.

Parágrafo único - A representação do corpo discente no Colegiado, não poderá ultrapassar a proporcionalidade de 1/5 (um quinto) do total das demais representações, ou um representante no mínimo, para cada turma do Curso em andamento. Esta representação deverá ser eleita pelos seus pares, com mandato que durará o período do Curso.

Art. 10. - O colegiado do curso se reunirá semanalmente, em dia e hora decidido pelos seus representantes, não podendo a escolha ser modificada no decorrer do curso.

Parágrafo único - Caso haja consenso de todos os membros do colegiado o dia e hora podem ser alterados.

Art. 11. - Caberá ao colegiado :

- a) propor o Regimento Interno do curso e deliberar sobre suas alterações;
- b) propor o currículo, e deliberar sobre suas alterações;
- c) indicar à Pró- Reitoria de Pós-Graduação, para credenciamento, o nome dos professores que integram o corpo docente do curso;
- d) propor e aprovar calendário das atividades do curso de acordo com o calendário oficial da UFF;
- e) aprovar o edital do curso, elaborado pela Coordenação do Curso, estando o mesmo de acordo com o que determina o artigo 17 do regulamento dos cursos de pós graduação da UFF;
- f) elaborar a programação acadêmica e financeira;
- g) julgar as decisões do coordenador do curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de (5) cinco dias úteis, a contar da ciência da decisão recorrida.

Da Secretaria

Art 12. - O curso utilizará os recursos humanos da secretaria do departamento de educação física, havendo um funcionário designado para desempenhar suas funções junto ao curso.

TÍTULO IV DO REGIME DIDÁTICO - CIENTÍFICO

Dos Alunos e das Vagas

Art. 13. - Para ser inscrito, o Candidato deverá preencher os requisitos que forem estabelecidos no EDITAL do Curso

Art. 14. - As vagas serão oferecidas de acordo com as características do curso e estabelecidas no EDITAL.

Art. 15. - Terão direito à matrícula, os candidatos selecionados respeitando-se o limite de vagas preestabelecido

Do Currículo, da Duração e Periodicidade do Curso

Art. 16. - As disciplinas que compõe o curso devem ser aprovadas pelo CEP, de acordo com o artigo 54 do regulamento dos cursos de pós graduação.

Art. 17. - O Curso terá duração de 360 (trezentos e sessenta) horas, pelo período de 2 (dois) semestres letivos de acordo com o calendário da UFF.

Parágrafo primeiro - No cálculo da carga de 360 horas incluem-se aulas teóricas práticas, estágios orientados ou supervisionados e a elaboração do trabalho final.

Parágrafo segundo - Além da carga horária de 360 horas, o Curso oferece orientação acadêmica individualizada aos alunos no decorrer do Curso. Procura-se nesta orientação, dirimir dúvidas pedagógicas, administrativas e/ou profissional.

Art. 18. - As aulas serão ministradas preferencialmente no prédio do Departamento, e obedecerão dias e horários estabelecidos no Edital do Curso.

Art. 19. - Todas as disciplinas que constituem o curso são obrigatórias.

Parágrafo único - Devido a especificidade do curso, não serão validadas disciplinas cursadas em outras instituições de ensino superior ou departamento da Universidade.

Art. 20. - Prevê-se que o curso seja oferecido semestralmente.

Dos Docentes e suas Titulações

Art. 21. - O Curso será ministrado por docentes pertencentes ou não pertencentes ao Departamento de Educação Física e Desportos da Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo primeiro - Professores convidados a participar do curso, pertencentes a outros departamentos da UFF, devem ter seus nomes aprovados na plenária do departamentos a que pertencem.

Parágrafo segundo - O corpo docente deverá ser constituído de no mínimo 50% de professores do quadro da UFF.

Parágrafo terceiro - Em caso de inexistência desse profissional nos quadros da UFF, professores de outras Instituições de Ensino Superior poderão ser convidados, desde que tenham seus nomes submetidos a apreciação do colegiado do curso e de acordo com as determinações do art. 60 da instrução do CEP para os cursos de pós graduação.

Parágrafo quarto - Na constituição do corpo docente, deverá ser observada a proporção mínima de 2/3 (dois terços) de professores portadores de título de Mestre, Doutor ou Livre -Docente e 1/3 (um terço) de Especialistas e Graduados.

Parágrafo quinto - O credenciamento do corpo docente será solicitado pelo Coordenador à PROPP

Da Apuração do Rendimento Escolar

Art. 22. - A avaliação do rendimento dos alunos será expressa por conceitos:

A - Ótimo - nota igual ou superior a 9 (nove);

B - Bom - nota igual ou superior a 7 (sete) e inferior a 9 (nove);

C - Regular - nota igual ou superior a 6 (seis) e inferior a 7 (sete);

D - Insuficiente - nota inferior a 6 (seis).

Parágrafo primeiro - Será considerado reprovado o aluno que não conseguir em cada disciplina conceito mínimo igual ou superior a B (bom).

Parágrafo segundo - Alunos que obtiverem conceito C (regular) em uma disciplina, poderão conseguir a aprovação na disciplina através de trabalhos determinados pelo professor responsável, por uma única vez.

Art. 23. - Haverá um trabalho final, individual, que submetido à apreciação de uma Banca, deverá ser classificado dentro dos conceitos descritos no art 22.

Art. 24 - O aluno deverá integralizar o currículo do curso em no mínimo, dois semestres e, no máximo, em quatro semestres letivos, incluídos aí o trancamento de matrícula. Em caso de necessidade o aluno poderá solicitar ao colegiado do curso mais um semestre além deste prazo, desde que com a finalidade de preparar e apresentar o trabalho de conclusão do curso.

Parágrafo primeiro - Trancando a matrícula em um semestre o aluno terá direito a se inscrever em turma (s) do curso seguinte, desde que haja vaga e a (s) disciplina (s) seja (m) oferecida (s).

Parágrafo segundo - O aluno tendo um impedimento, total ou parcial, de uma ou mais disciplinas de um semestre, terá direito a se inscrever em turma (s) do curso(s) seguinte, desde que aceito pelo colegiado do curso, e que haja vaga (s) e a (s) disciplina (s) seja (m) oferecida (s).

Parágrafo terceiro - Em relação aos dois parágrafos anteriores, se permitirá que, para estes casos, as turmas tenham até um aluno a mais que o módulo permita.

Parágrafo quarto - Em caso de se ter excedentes a decisão se fará por sorteio entre o pretendente e os alunos originários de outras turmas.

Parágrafo quinto - É permitido a um aluno solicitar antecipadamente vaga em turma do curso seguinte caso o pedido seja anterior ao Edital do curso seguinte e que ele esteja dentro dos prazos permitidos por este regulamento.

Art. 25 - Será exigida a frequência de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e demais atividades previstas para o Curso.

TÍTULO V Da Concessão de Certificado

Art. 26. - Farão jus a certificado de conclusão do Curso : aqueles que apresentem e tenham aprovado seu trabalho final ; tenham cumprido a integralização curricular do curso

Parágrafo Único - A integralização do curricular sem a apresentação e aprovação do trabalho final não dá direito a certificado de especialista

TÍTULO VI Das Disposições Finais

Art. 27. - As disposições deste regimento serão disciplinadas por Instruções Normativas da PROPP.

Artigo 28. - Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Colegiado.



RESOLUÇÃO Nº 107/99

EMENTA: Aprova Currículo Pleno do Curso de Graduação em Letras Bacharelado - Habilitação Língua e Literatura Italiana.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.040213/99-16,

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Letras Bacharelado - Habilitação Língua e Literatura Italiana, compreende as matérias e disciplinas obrigatórias e optativas abaixo relacionadas

MATÉRIAS	DISCIPLINAS
	<u>OBRIGATÓRIAS</u>
1 - Língua Portuguesa	1.1 - Português I 1.2 - Português II 1.3 - Português III 1.4 - Português IV 1.5 - Português V 1.6 - Português VI 1.7 - Português VII 1.8 - Português VIII
2 - Língua Latina	2.1 - Latim Genérico I 2.2 - Latim Genérico II
3 - Língua Italiana	3.1 - Italiano I 3.2 - Italiano II 3.3 - Italiano III 3.4 - Italiana IV 3.5 - Italiana V 3.6 - Italiano VI 3.7 - Italiano VII 3.8 - Italiano X
4 - Literatura Italiana	4.1 - Literatura Italiana I 4.2 - Literatura Italiana II 4.3 - Literatura Italiana III 4.4 - Literatura Italiana IV 4.5 - Literatura Italiana V 4.6 - Literatura Italiana VI
5 - Matrizes de Língua Estrangeira	5.1 - Matrizes de Língua Italiana I 5.2 - Matrizes de Língua Italiana I
6 - Lingüística	6.1 - Introdução à Lingüística I 6.2 - Introdução à Lingüística II
7 - Teoria da Literatura	7.1 - Teoria da Literatura XII 7.2 - Teoria da Literatura XIII
8 - Crítica Textual	8.1 - Crítica Textual I
9 - Literaturas Francófonas	9.1 - Literatura Francófona III 9.2 - Literatura Francófona IV

OPATIVAS

1 - Crítica Textual		1.1 - Crítica Textual II 1.2 - Crítica Textual III 1.3 - Crítica Textual IV 1.4 - Crítica Textual V 1.5 - Crítica Textual VI
2 - Literatura Portuguesa	Portuguesa I	2.1 - Introdução à Literatura 2.2 - Introdução à Literatura Portuguesa II
3 - Literatura Brasileira		3.1 - Literatura Brasileira XI 3.2 - Literatura Brasileira XII 3.3 - Literatura Brasileira XIII 3.4 - Literatura Brasileira XIV
4 - Linguística		4.1 - Linguística V 4.2 - Linguística VI 4.3 - Linguística VIII 4.4 - Linguística XII 4.5 - Linguística XIII 4.6 - Linguística XIV 4.7 - Linguística XV

Art. 2º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 1920 horas e 128 créditos para as disciplinas obrigatórias, 120 horas e 08 créditos para as disciplinas optativas e, ainda, 60 horas e 04 créditos para as disciplinas eletivas.

Parágrafo Único - Sua integralização total será de 2100 horas e 140 créditos, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Média: 07 semestres
- b) Máxima: 14 semestres

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 108/99

EMENTA: Aprova Currículo Pleno do Curso de Graduação em Letras - Bacharelado - Habilitação Língua e Literatura Alemã.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.040213/99-16,

R E S O L V E .

Art. 1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Letras - Bacharelado - Habilitação Língua e Literatura Alemã, compreende as matérias e disciplinas obrigatórias e optativas abaixo relacionadas.

MATÉRIAS

DISCIPLINAS

OBRIGATÓRIAS

1 - Língua Portuguesa	1.1 - Português I 1.2 - Português II 1.3 - Português III 1.4 - Português IV
2 - Língua Alemã	2.1 - Alemão I 2.2 - Alemão II 2.3 - Alemão III 2.4 - Alemão IV 2.5 - Alemão V 2.6 - Alemão VI 2.7 - Alemão VII 2.8 - Alemão VIII 2.9 - Alemão IX 2.10 - Alemão X 2.11 - Fonética e Sistematização Gramatical I 2.12 - Fonética e Sistematização Gramatical II 2.13 - Prática Oral e Escrita I 2.14 - Prática Oral e Escrita II 2.15 - Prática Oral e Escrita III 2.16 - Prática Oral e Escrita IV 2.17 - Compreensão Audio I 2.18 - Compreensão Audio II 2.19 - Técnica de Tradução e Versão I 2.20 - Técnica de Tradução e Versão II 2.21 - Alemão Instrumental I 2.22 - Alemão Instrumental II
3 - Teoria da Literatura	3.1 - Teoria da Literatura XII
4 - Língua Grega	4.1 - Grego I 4.2 - Grego II 4.3 - Grego III 4.4 - Grego IV 4.5 - Grego V 4.6 - Grego VI 4.7 - Grego VII 4.8 - Grego VIII
5 - Linguística	5.1 - Introdução à Linguística I 5.2 - Introdução à Linguística II

6 - Cultura Alemã	6.1 - Cultura Alemã I 6.2 - Cultura Alemã II
7 - Literatura Alemã	7.1 - Literatura Alemã I 7.2 - Literatura Alemã II 7.3 - Literatura Alemã III
8 - Estudos Lingüísticos	8.1 - Estudos Lingüísticos Alemães I 8.2 - Estudos Lingüísticos Alemães II
9 - Filologia Germânica	9.1 - Filologia Germânica

OPTATIVAS

1 - Crítica Textual	1.1 - Crítica Textual I 1.2 - Crítica Textual II 1.3 - Crítica Textual III
2 - Lingüística	2.1 - Lingüística V 2.2 - Lingüística VI
3 - Literatura Brasileira	3.1 - Literatura Brasileira XI 3.2 - Literatura Brasileira XII 3.3 - Literatura Brasileira XIII 3.4 - Literatura Brasileira XIV

Art. 2º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 2220 horas e 136 créditos para as disciplinas obrigatórias, 120 horas e 08 créditos para as disciplinas optativas e, ainda, 60 horas e 04 créditos para as disciplinas eletivas.

Parágrafo Único - Sua integralização total será de 2400 horas e 148 créditos, com a seguinte duração em períodos letivos

- a) Média: 08 semestres
- b) Máxima: 16 semestres

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 109/99

EMENTA: Aprova Currículo Pleno do Curso de Graduação em Letras Bacharelado - Habilitação Língua e Literatura Francesa.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.040213/99-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Letras Bacharelado - Habilitação Língua e Literatura Francesa, compreende as matérias e disciplinas obrigatórias e optativas abaixo relacionadas.

MATÉRIAS	DISCIPLINAS
	<u>OBRIGATÓRIAS</u>
1 - Língua Portuguesa	1.1 - Português I 1.2 - Português II 1.3 - Português III 1.4 - Português IV 1.5 - Português V 1.6 - Português VI 1.7 - Português VII 1.8 - Português VIII
2 - Língua Francesa	2.1 - Francês I 2.2 - Francês II 2.3 - Francês III 2.4 - Francês IV 2.5 - Francês V 2.6 - Francês VI
3 - Teoria da Literatura	3.1 - Teoria da Literatura XII 3.2 - Teoria da Literatura XIII
4 -Linguística	4.1 - Introdução à Linguística I 4.2 - Introdução à Linguística II
5 - Língua Latina	5.1 - Latim Genérico I 5.2 - Latim Genérico II
6 - Literatura Francesa	6.1 - Literatura Francesa XV 6.2 - Literatura Francesa XVI 6.3 - Literatura Francesa XVII 6.4 - Literatura Francesa XVIII
7 - Literatura Francófonas	7.1 - Literatura Francófona III 7.2 - Literatura Francófona IV
8 - Matrizes de Língua Estrangeira	8.1 -Matrizes Literárias Francesas I 8.2-Matrizes Literárias Francesas II

OPATIVAS

1 - Crítica Textual	1.1 - Crítica Textual I 1.2 - Crítica Textual II 1.3 - Crítica Textual III 1.4 - Crítica Textual IV
2 - Linguística	2.1 - Linguística I 2.2 - Linguística II 2.3 - Linguística III
3 - Literatura Brasileira	3.1 - Literatura Brasileira XV 3.2 - Literatura Brasileira XVI 3.3 - Literatura Brasileira XVII 3.4 - Literatura Brasileira XVIII

Art. 2º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 1920 horas e 128 créditos para as disciplinas obrigatórias, 120 horas e 08 créditos para as disciplinas optativas e, ainda, 60 horas e 04 créditos para as disciplinas eletivas.

Parágrafo Único - Sua integralização total será de 2100 horas e 140 créditos, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Média - 07 semestres
- b) Máxima - 14 semestres

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 110/99

EMENTA. Aprova Currículo Pleno do Curso de Graduação em Letras Bacharelado - Habilitação Língua e Literatura Grega.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.040213/99-16,

R E S O L V E:

Art 1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Letras Bacharelado - Habilitação Língua e Literatura Grega, compreende as matérias e disciplinas obrigatórias e optativas abaixo relacionadas.

MATÉRIAS**DISCIPLINAS**OBRIGATÓRIAS

1 - Língua Portuguesa	1.1 - Português I 1.2 - Português II 1.3 - Português III 1.4 - Português IV 1.5 - Português V 1.6 - Português VI 1.7 - Português VII 1.8 - Português VIII
2 - Língua Latina	2.1 - Latim I 2.2 - Latim II
3 - Língua Grega	3.1 - Grego I 3.2 - Grego II 3.3 - Grego III 3.4 - Grego IV 3.5 - Grego V 3.6 - Grego VI 3.7 - Grego VII 3.8 - Grego VIII
4 - Literatura Grega	4.1 - Fundamentos da Cultura Grego - Romana I 4.2 - Fundamentos da Cultura Grego- Romano II 4.3 - Literatura Grega I 4.4 - Literatura Grega XIII 4.5 - Literatura Grega XIV 4.6 - Literatura Grega XV 4.7 - Literatura Grega XVI 4.8 - Literatura Grega XVII
5 - Linguística	5.1 - Introdução à Linguística I 5.2 - Introdução à Linguística II
6 - Teoria da Literatura	6.1 - Teoria da Literatura XII 6.2 - Teoria da Literatura XIII
7 - Crítica Textual	7.1 - Crítica Textual I

OPTATIVAS

1 - Crítica Textual	1.1 - Crítica Textual I 1.2 - Crítica Textual II 1.3 - Crítica Textual III 1.4 - Crítica Textual IV
2 - Linguística	2.1 - Linguística V 2.2 - Linguística VI 2.3 - Linguística VII 2.4 - Linguística XIII 2.5 - Linguística XIV 2.6 - Linguística XV
3 - Teoria da literatura	3.1 - Teoria da Literatura V 3.2 - Teoria da Literatura VIII 3.3 - Teoria da Literatura XI
4 - Língua Grega	4.1 - Grego IX 4.2 - Grego X
5 - História Antiga	5.1 - História Antiga do Ocidente 5.2 - História Antiga

Art. 2º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 1920 horas e 128 créditos para as disciplinas obrigatórias, 120 horas e 08 créditos para as disciplinas optativas e, ainda, 60 horas e 04 créditos para as disciplinas eletivas.

Parágrafo Único - Sua integralização total será de 2100 horas e 140 créditos, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Média: 07 semestres
- b) Máxima: 14 semestres

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 111/99

EMENTA: Remanejamento de vagas para a modalidade Transferência.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031324/99-96,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o remanejamento de vagas das modalidades REINGRESSO E MUDANÇA DE CURSO para a modalidade TRANSFERÊNCIA, para o Curso de Graduação em Enfermagem.


Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de agosto de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor


RESOLUÇÃO Nº 112/99

EMENTA: Remanejamento de vagas para a modalidade Mudança de Curso.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004716/99-73,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o remanejamento de vagas da modalidade TRANSFERÊNCIA para a modalidade MUDANÇA DE CURSO, para o Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Reuniões, 18 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 113/99

EMENTA: Remanejamento de vagas para a modalidade Reingresso.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004787/99-11,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o remanejamento de vagas da modalidade TRANSFERÊNCIA e MUDANÇA DE CURSO, para a modalidade REINGRESSO, para o Curso de Graduação em Matemática.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Reuniões, 18 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 114/99

EMENTA: Remanejamento de vagas para a modalidade Reingresso.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004788/99-84,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o remanejamento de vagas da modalidade TRANSFERÊNCIA e MUDANÇA DE CURSO, para a modalidade REINGRESSO, para o Curso de Graduação em Letras - Habilitação em Português-Espanhol.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Reuniões, 18 de agosto de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



EDITAL

Seleção para o Curso de Mestrado em Educação - turma de 2000, segundo Resolução do Colegiado, de 10/08/99.

1. Estarão abertas, no período de 25 de outubro a 03 de novembro de 1999, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Educação, da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano 2000.

1.1. Estão previstas 42 (quarenta e duas) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, dentro dos seguintes Campos de Confluência / Linhas de Pesquisa: Ciências, Sociedade e Educação; Cotidiano Escolar; Educação Brasileira; Linguagem, Subjetividade e Comunicação; Movimentos Sociais e Políticas Públicas; Trabalho e Educação (descritos no ANEXO I). Será realizada uma Jornada de Apresentação destes Campos de Confluência / Linhas de Pesquisa no dia 05 de Outubro de 1999, das 09:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, na sala 540 do Bloco D do Campus do Gragoatá.

1.2. Do total de vagas, 4 (quatro) serão destinadas a candidatos estrangeiros sendo que, em caso de não preenchimento, essas vagas serão destinadas aos demais aprovados, por ordem de classificação, contemplada a disponibilidade de orientação.

2. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve:

2.1 inscrição;

2.2 análise documental para deferimento ou não da inscrição;

2.3 seleção mediante análise de proposta de pesquisa, prova, entrevista e análise do curriculum vitae.

2.4 classificação para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;

2.5 homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa.

3. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1 Formulário de inscrição, disponível na Secretaria do Programa, preenchido à máquina ou em letra de forma;

3.2 Diploma (original e cópia) ou declaração (original) de conclusão de graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, desde que tenha ocorrido a colação de grau;

3.3 No caso de candidatos brasileiros que tenham realizado a graduação no exterior, será exigida a revalidação do diploma obtido conforme a legislação em vigor;

3.4 Diploma (original e cópia) ou declaração (original) de conclusão de curso de graduação, desde que tenha ocorrido a colação de grau, no caso de estudantes graduados na Universidade Federal Fluminense;

3.5 Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

3.6 Curriculum vitae, organizado de acordo com o roteiro (ANEXO II) e devidamente comprovado;

3.7 Proposta de pesquisa (ANEXO III), datilografada, com até 8 (oito) páginas sobre tema ou questão que o candidato deseje trabalhar no Mestrado, contendo também justificativa da razão de escolha do campo de confluência ao qual o candidato deseja se vincular;

3.8 Cópia da carteira de identidade e do C.P.F.;

3.9 Duas fotografias 3x4;

3.10 Requerimento de isenção de prova de língua estrangeira, caso o candidato se enquadre nas condições previstas no art. 4º da Resolução n.º 01/99 (ANEXO IV).

3.11 Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

4. A entrega dos documentos deverá ser feita na Secretaria do Programa: UFF - Faculdade de Educação - Campus do Gragoatá - Bloco D - Sala 512 - Niterói - CEP: 24.210-200, de segunda a sexta-feira das 14:00 às 18:00 horas.

5. Os candidatos residentes fora da área do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou pelo correio, mediante correspondência SEDEX, postada impreterivelmente até o dia 03 de novembro de 1999.

6. A taxa de inscrição acima referida poderá ser paga nos seguintes bancos:
BANCO DO BRASIL - Agências Amaral Peixoto, Reitoria-Posto UFF,
Aurelino Leal e Icaraí.

Continuação...

UNIBANCO - Agências Posto UFF (Valongunho e Gragoatá).

Todas as vias da Guia de Pagamento deverão ser preenchidas com o título: SELEÇÃO / MESTRADO EM EDUCAÇÃO.

7. Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão efetuar o pagamento em qualquer agência Banco do Brasil, promovendo depósito em favor da UFF, Agência 2 907-6 (Icaraí), na conta 55.568.006-1, identificado sob o código 15.305.615.227.121-8 de inscrição para concursos.

8. Todas as vias dos formulários de pagamento, efetuado em quaisquer dos bancos indicados, deverão vir com a especificação: SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO.

9. A inscrição será deferida após a análise da documentação que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 3 deste edital.

10. Os candidatos cuja inscrição for deferida serão submetidos à seleção, através das seguintes etapas:

- 1ª etapa (eliminatória): avaliação da proposta de pesquisa, quanto à sua aceitação pelo Programa, de acordo com os seguintes critérios: a) pertinência do projeto às linhas de pesquisa do Programa; b) disponibilidade de orientador; c) mérito do projeto.

- 2ª etapa (eliminatória): prova de conteúdo, escrita, com nota mínima 7 (sete), tendo peso 3 (três). Na avaliação da prova de conteúdo serão considerados os seguintes aspectos: atualização em relação às questões contemporâneas da educação, capacidade de articular teoria e prática; autonomia crítica; capacidade de argumentação e organização de idéias; clareza e propriedade da linguagem.

- 3ª etapa (eliminatória), entrevista e análise da proposta de pesquisa e curriculum vitae avaliados em conjunto, com nota mínima 7 (sete), tendo peso 4 (quatro) a proposta de pesquisa e peso 3 (três) a entrevista e análise de curriculum vitae.

11. Os candidatos aprovados e classificados deverão se submeter a uma prova de proficiência em uma língua estrangeira, de acordo com procedimentos da Resolução n.º 01/99 (ANEXO IV), exceto os que tiverem aprovados os seus pedidos de isenção de acordo com o item 3 10 deste edital. Na avaliação da prova de língua estrangeira serão considerados os seguintes aspectos: capacidade de identificar o assunto ou tema principal abordado; capacidade de extrair informações específicas e importantes sobre o assunto ou tema; capacidade de entender o argumento principal apresentado e seus elementos essenciais; capacidade de entender o ponto de vista do autor.

12. A seleção será feita por uma Comissão indicada pelo Colegiado do Programa, que poderá recorrer aos demais professores, em todas as etapas do processo.

13. A seleção será realizada no Campus do Gragoatá, em salas a serem divulgadas através de avisos fixados na portaria da Faculdade de Educação - Prédio D, obedecendo ao seguinte calendário:

- divulgação das inscrições deferidas, após a análise da documentação: 10/11/99 às 14:00 horas;
- divulgação da relação dos candidatos cuja proposta de pesquisa foi aceita: 29/11/99, às 14:00 horas;
- prova de conteúdo: dia 02/12/99 às 09:00 horas;
- divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conteúdo: 17/12/99 às 14:00 horas;
- entrevista:

a) dia 03/12/99, a partir das 09:00 horas, para os candidatos que não residam no Estado do Rio de Janeiro, em escala a ser divulgada no dia 02/12/99, ao término da prova de conteúdo;

b) de 04 a 14/01/2000, para os candidatos que moram no Estado do Rio de Janeiro, segundo escala a ser divulgada no dia 17/12/99, a partir de 10:00 horas;

14. A data da prova de língua estrangeira e de língua portuguesa para os candidatos estrangeiros será divulgada na data da matrícula. Nessa mesma ocasião, serão divulgados os resultados dos pedidos de isenção.

15. O resultado final, compreendendo as notas e a classificação dos que preencherão as vagas, será divulgado no dia 26/01/2000, a partir de 14:00 horas.

16. Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida com base no resultado da avaliação conjunta da proposta de pesquisa e da entrevista e análise do curriculum vitae, em primeira instância; e no resultado da prova de conteúdo, em segunda instância.

17. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados, na ordem decrescente de sua classificação. Na hipótese de haver desistências de candidatos classificados nas vagas, serão chamados outros candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação e contemplada a disponibilidade de orientação.

Continuação...

18. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

19. Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis terão o prazo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirarem os seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos a inutilização.

20. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa.

21. A validade do concurso expirar-se-á após o preenchimento das vagas, conforme estabelecido no item 14 do presente edital.

22. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das decisões dos órgãos financiadores e dos critérios regimentais do Programa.

23. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Relação de Anexos

- I. Campos de confluência/linhas de pesquisa
- II. Roteiro do Curriculum vitae
- III. Sugestão para elaboração da proposta de pesquisa
- IV. Resolução nº 01/1999
- V. Bibliografia indicativa

EUNICE TREIN
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação



ANEXO I

CAMPOS DE CONFLUÊNCIA / LINHAS DE PESQUISA

CIÊNCIAS, SOCIEDADE, EDUCAÇÃO

Este campo trata de temas de investigação voltados para a educação em ciências, em todos os graus de ensino. No caso das ciências naturais, incluem-se a Física, Química, Biologia e Matemática; pretende-se também iniciar estudos relacionados com as ciências sociais, quais sejam, a História e Geografia. A característica definidora dos estudos desenvolvidos neste campo é de abordar as diversas questões educacionais à luz da especificidade dos conteúdos próprios a cada ciência considerada. O campo mantém também a necessária articulação com as questões mais amplas da pesquisa educacional: enfatiza ainda a discussão epistemológica sobre a natureza e características do pensamento/conhecimento científico e suas relações com o contexto histórico-social.

Temas e questões de investigação tem focalizado os processos de ensino-aprendizagem em sala de aula, a formação inicial e continuada de professores de ciências, a caracterização de projetos educativos e dos processos de aprendizagem de espaços não-formais de educação em ciências (como centros de ciências e museus). Além disso, tem-se trabalhado com a perspectiva teórica que enfatiza o papel de modelos, modelos mentais e modelagem no pensamento científico e nos processos de ensino-aprendizagem de ciências.

Professores envolvidos: Dominique Colinaux; Sonia Krapas-Teixeira; Sandra J. E. Selles

COTIDIANO ESCOLAR

O cotidiano resiste à tentativa de definição, a partir da própria origem etimológica. Sendo relativo a cada dia, diz também do comum, do habitual, do familiar e, no entanto, irrepitível. Um mesmo espaço se configura diversamente no espaço de tempo de cada dia repleto de ações, reações, interações - as falas legitimadas e as marginalizadas, os silêncios e os silenciamentos. O cotidiano reconfigura micro-mundos em conexões múltiplas entre o dentro e fora da escola, dialogizando inter e intra-subjetividades. Várias cotidianidades, entrecruzando espaços e tempos, sujeitos e linguagens, põem-se em jogo, onde as determinações convivem com o acaso. O cotidiano, em sua complexidade dinâmica, não se deixa apreender em modelizações estilizantes, desafiando-nos à práxis compreensiva, aberta ao compreender o compreender do outro, demandando uma escuta sensível à polifonia de vozes, indícios e saberes que nele emergem.

Professores envolvidos: Regina Leite Garcia; Mary Rangel; João Baptista Bastos; Maria Tereza Esteban; Edwiges Zaccur; Lilia Lobo; Lígia Segalla

EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Este campo reúne os esforços de reflexão provenientes das pesquisas que focalizam a educação, na sociedade brasileira, sob as lentes do pensamento filosófico, sociológico e histórico. Este campo tenta responder a três questões: Qual a relação que mantemos com a nossa herança social, cultural, política e educacional? Quais as possibilidades de renovação da educação brasileira a partir do que se encontra instituído? Com quais modelos interpretativos e visões de sociedade e da educação pretendemos romper e por que?

Atualmente os esforços estão concentrados na análise das políticas nacionais de educação e suas repercussões nas políticas e práticas educativas locais. Especificamente, estuda-se como essas políticas, definidas pelo Governo Federal, estão sendo implementadas nos municípios, através das instituições públicas locais, e assumidas pela organização da sociedade civil e incorporadas pelas famílias. Privilegiam-se os mecanismos relativos a: financiamento, gestão, avaliação, formação de professores e de outros agentes educacionais, implantação de currículos, elaboração de projetos pedagógicos e relação família-escola.

Professores envolvidos: Léa Pinheiro Paixão; Osmar Fávero; Clarice Nunes; Jésus de Alvarenga Bastos; Waldeck Carneiro da Silva; Adônia Antunes Prado; Giovanni Semeraro

LINGUAGEM, SUBJETIVIDADE E COMUNICAÇÃO

O campo investiga questões relativas à produção sócio-política de subjetividades e à construção de conhecimento. Para tanto, são considerados os processos de produção de linguagem e os mecanismos sócio-psicológicos que atravessam diferentes instâncias educacionais e sustentam a ação dos diversos sujeitos da educação. Consideram-se aí as relações de poder das sociedades capitalistas, bem como a interdependência entre as dimensões históricas, sociais e culturais presentes no desenvolvimento humano. Com base na confluência de abordagens semiológicas, psicológicas e filosóficas, objetiva-se refletir sobre questões ontogenéticas, sócio-genéticas e epistemológicas presentes em diferentes contextos educacionais, tais como: políticas públicas de educação infantil e de ensino de línguas, formação de professores; processos pedagógicos (incluindo aqueles voltados para o ensino-aprendizagem de leitura-escrita) em espaços formais e não-formais de educação.

Continuação...

Professores envolvidos: Vera M.R. Vasconcellos; Luis Antonio dos Santos Baptista; Ralph I. Bannell; Dominique Colinvaux; Cecilia Goulart; Helena A. Fontoura

MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Neste campo confluem pesquisas voltadas para a democratização da educação brasileira, entendendo-a tensionada por conflitos, em si mesmos perpassados pela complexidade de interdependências econômicas, éticas e culturais que fazem do Estado um centro de diretrizes que depende da pluralidade dos movimentos da sociedade. Neste sentido, temos procurado estudar as políticas educacionais em seus entrelaçamentos tanto com a América Latina, como com a Iberoamérica, considerando o acervo das memórias coletivas e as perspectivas de futuro que eles podem trazer como integrantes da materialidade com que estamos organizados. Constituem-se, portanto, como objeto de estudos deste campo, tanto o estudos referentes à configuração das normas e leis como o conhecimento de modalidades de ação coletiva, urbanas e rurais, de administrações públicas democráticas, de movimentos populares e até dos avanços científicos e tecnológicos, sobretudo aqueles instituintes de novos padrões civilizatórios, afirmadores de sociedades includentes.

Professores envolvidos: Célia Frazão Soares Linhares; Victor Vincente Valla; Lucia Neves; Cecilia Coimbra; Osmar Fávero; Waldeck Carneiro da Silva; Iduina Mont'Alverne Chaves

TRABALHO E EDUCAÇÃO

Do ponto de vista teórico, o eixo norteador deste campo de confluência é a crítica à economia política que conduz a uma visão histórica da relação trabalho e educação, onde busca-se compreender e reconstruir, ao nível do discurso, as diferentes mediações constitutivas dessa relação.

Tanto o trabalho quanto a educação ocorrem em uma dupla perspectiva. O trabalho tem um sentido ontológico, de atividade criativa e fundamental da vida humana; e tem formas históricas, socialmente produzidas, particularmente, no espaço das relações capitalistas.

A educação tem seu sentido fundamental como formação humana e humanizadora, com base nos valores e práticas ética e culturalmente mais elevados; e também ocorre em formas pragmáticas a serviço de interesses e valores do mercado, nem sempre convergentes com o sentido fundamental da educação.

As pesquisas nesta área se desenvolvem na articulação destas duas práticas sociais: a produção social da vida humana pelo trabalho e as práticas educativas que ocorrem no plano institucional e nas diversas instâncias dos movimentos sociais, em torno de duas linhas e/ou vertentes de pesquisa:

- a) a reconstrução histórica da relação trabalho e educação e
- b) a crise do trabalho assalariado, emprego e qualificação.

A partir delas, desenvolvem-se projetos sobre a crítica da economia política e a relação trabalho e educação, formação humana, técnica e profissional, o pensamento dos empresários, a atuação dos sindicatos e as iniciativas de economia popular; as fontes alternativas de história da relação trabalho e educação e a fotografia como fonte histórica.

t

Professores envolvidos: Gaudêncio Frigotto; Maria Ciavatta Franco; Eunice S. Trein; José dos Santos Rodrigues; Sonia Rummert

ANEXO II

ROTEIRO DO CURRÍCULO VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome, filiação; data de nascimento; sexo, naturalidade; identidade; CPF, título de eleitor; certificado de reservista; endereço completo; telefone e fax.

2. ESCOLARIZAÇÃO

2.1. Pós-Graduação - Mestrado (mesmo incompleto); Especialização (360 horas); Aperfeiçoamento (180 horas). Indicar o nome do curso, instituição onde foi realizado, título da dissertação ou monografia e ano da obtenção do título.

2.2 Graduação - nome, duração e ano de conclusão do curso; instituição onde foi realizado.

2.3. Segundo Grau - nome e ano de conclusão do curso; instituição e local onde foi realizado.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Indicar experiência profissional, iniciando pelas atuais nos seguintes campos.

3.1. Docência - especificar instituição, disciplina lecionada, grau de ensino e período.

3.2. Pesquisa - especificar instituição, título do projeto, função, período e produto (relatório artigo, livro, etc.).

3.3. Extensão - especificar instituição, título do projeto, área de abrangência, função e período.

4. OUTRAS ATIVIDADES

4.1. Indicar principais atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos, tais como: assessorias, participação em comissões, cargos de direção em sociedades ou associações científico-tecnológicas.

4.2. Atuação em movimentos sociais e políticos: sindicatos, ONGs e associações diversas, explicando a forma de participação.

5. TRABALHOS PUBLICADOS (incluir cópia completa das publicações citadas)

5.1. Nos últimos cinco anos:

- periódicos: indicar, em ordem cronológica, citando outros autores (se em co-autoria), título do artigo, nome do periódico, volume, ano e número de páginas.

- anais de congresso - indicar, em ordem cronológica, citando outros autores (se em co-autoria), título do trabalho, nome do evento científico e ano.

- livro ou capítulo de livro - indicar outros autores (se em co-autoria), título, editora, ano; no caso de capítulo, mencionar também o título do capítulo e páginas

5.2. Número total de trabalhos já publicados - indicar o número de livros, de artigos por periódicos e textos de anais de eventos científicos

6. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS

6.1. Apresentação de trabalho - indicar título do trabalho, nome, data e local do evento.

6.2. Número total de participações e de apresentação de comunicações.

7. REALIZAÇÕES NAS ÁREAS DE ARTES E CIÊNCIAS

- citar tipo de produção, data e local

ANEXO III

SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA
(de acordo com o item 3.7 do edital)TÓPICOS BÁSICOS PARA A ELABORAÇÃO DE UMA PROPOSTA, UM ANTEPROJETO OU UM PROJETO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO¹

Não existem receitas para a elaboração de um plano de pesquisa, seja ele apenas uma proposta preliminar, uma elaboração inicial, seja um anteprojeto ou um projeto acabado. Os manuais de metodologia de pesquisa são úteis para orientar o desenvolvimento de cada uma das partes principais de um projeto.

Mas é importante ter claro que os manuais expressam diferentes concepções de pesquisa, diferentes visões de mundo e de caminhos para interpretar a realidade e para organizar o conhecimento e a ação sobre ela. Acompanhando essas diversas concepções, existem diferentes métodos de pesquisa. Estes levam à construção de diferentes objetos de estudos. Assim, não é qualquer método que serve para qualquer objeto de estudo.

Estas notas visam apresentar os principais elementos para se empreender um trabalho de pesquisa.

1. TEMA E PROBLEMA - A Introdução

O tema é o assunto geral sobre o qual se pretende investigar. É uma primeira delimitação dentro de uma área de pesquisa, de um campo de conhecimento, tais como a evasão escolar na educação, a mobilidade social na sociologia, as revoltas populares na história, etc. Alguns temas tem interfaces, como por exemplo, a aprendizagem se situa no campo da psicologia, mas pode também ser tratada do ponto de vista da pedagogia.

A explicitação do problema é uma questão básica da investigação. Trata-se de delimitar no tempo e no espaço o eixo central que constitui o objeto de estudo, esta questão, que pode ser resumida em poucas palavras, depende de uma discussão ampla da problemática onde a questão se insere. Pressupõe reflexão, amadurecimento do tema pela leitura ou pela experiência, troca de idéias com pares. Com a problematização, aparecem polêmicas que envolvem o tema e/ou problema. Trata-se de uma primeira aproximação que tenta apontar os demais aspectos da realidade com que o problema está relacionado.

O problema é uma pergunta ou questão específica que se pretende investigar. Supõe uma delimitação maior do que o tema. Nos temas acima, os problemas deverão ser mais específicos, localizados, como por exemplo: evasão escolar em que nível de ensino, ou entre que grupos de alunos, ou em que período educacional, em que escola, etc. Ao problematizar a questão, cabe perguntar que outros aspectos da realidade se relacionam com o problema. No caso, pode ser a escola, podem ser as condições de vida familiares, as políticas educacionais, as questões didáticas, a relação professor-aluno, o desenvolvimento cognitivo, etc. Deve-se escolher os aspectos relacionados à pergunta fundamental que se faz e que se torna o objeto específico de investigação.

2. JUSTIFICATIVA

As questões de pesquisa devem ser relevantes, de interesse científico, social ou cultural, e devem ser viáveis do ponto de vista do seu estudo. Além disso, a pesquisa envolve tempo de trabalho, biblioteca, laboratórios, instrumentos, etc., que supõem a alocação de recursos. Muitos projetos necessitam de apoio financeiro e institucional. Por isso, deve-se ter uma justificativa para seu estudo. Daí porque é necessário explicitar a natureza do assunto, sua relevância ou importância para a área do conhecimento, impactos sociais de seus resultados e viabilidade da pesquisa. Dependendo de como o tema é apresentado, a justificativa pode ser incluída na introdução.

3. OBJETIVOS

O objetivo intrínseco de uma pesquisa é responder analiticamente à questão ou ao problema central que foi enunciado e problematizado. Neste sentido, os objetivos se tornam, em certa medida, tautológicos. Mas eles são importantes porque sintetizam a discussão anterior e dão mais clareza e visibilidade ao que se pretende conhecer com a pesquisa. Eles podem incluir também suas implicações de ordem político-prática.

4. REVISÃO DE LITERATURA - Esboço do referencial de análise

Depois da definição de um problema, este tópico é o mais crucial na construção de um objeto de pesquisa. A revisão começa com as leituras para a problematização de uma questão, mas ganha peso à medida que vai

permitindo passar de uma proposta de pesquisa, para um anteprojeto ou para um projeto com todas as etapas de elaboração.

A revisão de literatura permite ir explicitando concepções teórico-metodológicas através das quais o tema e/ou problema têm sido trabalhados. Além de ajudar na escolha de uma determinada concepção de pesquisa, revela o estado de conhecimento da questão, as diferentes interpretações que o problema tem recebido, os limites e as possibilidades de cada uma, os resultados alcançados por outros autores em pesquisas similares. É por ela, também, que se vão construindo as categorias ou conceitos analíticos básicos, as hipóteses de trabalho, os pressupostos de análise do problema.

5. METODOLOGIA

Esta palavra deve ser entendida no seu sentido próprio de método, de caminho para alcançar determinado objetivo, o que implica uma concepção da realidade ou do fragmento de realidade escolhido como objeto de estudo. Implica também uma concepção de pesquisa que dê conta desse objeto. Mas a metodologia supõe, ainda, os meios, as técnicas de pesquisa ou procedimentos metodológicos pelos quais se constrói o conhecimento. Estes são instrumentos para o tratamento criterioso do campo empírico onde o problema estudado se localiza.

É neste momento que se faz a escolha sobre o tipo e a natureza da pesquisa a ser desenvolvida, o que depende da natureza do objeto de estudo: se é um estudo histórico, ou estatístico, ou sociológico, se é um estudo antropológico ou qualitativo, ou um estudo de caso, etc. Dependendo dessa opção, faz-se a escolha, mesmo que preliminar, das técnicas e procedimentos: a) se se vai proceder a um estudo quantitativo através de pesquisa estatística ou do levantamento de dados através de instrumentos padronizados como os questionários (o próprio sujeito da pesquisa responde) ou os formulários (aplicados pelo pesquisador em forma de entrevista); b) se é um estudo qualitativo com observação (participante ou não) ou também com os questionários e formulários (a diferença está na natureza dos dados coletados e no seu tratamento), e) se é uma pesquisa-ação ou pesquisa participante onde os mesmos instrumentos podem ser utilizados, mas com uma intervenção ou participação intencional do pesquisador e dos sujeitos que são objetos da pesquisa; d) se é uma pesquisa experimental com o uso de laboratórios, observação controlada do fenômeno, teste de hipóteses, etc.; e) se é um estudo histórico no qual se pretende trabalhar com documentação, ou com entrevistas e história oral, ou com histórias de vida; f) se se pretende uma interpretação antropológica da questão a partir de um trabalho de campo etnográfico, etc.

No estágio de proposta ou de anteprojeto de pesquisa, o pesquisador pode ainda não ter clareza sobre quais os melhores procedimentos para sua pesquisa. À medida que avança o processo de revisão de literatura e de construção teórica do projeto, o campo empírico também vai se delineando e facilitando a escolha das técnicas mais adequadas aos objetivos propostos.

6. BIBLIOGRAFIA

Trata-se aqui de expor, dentro das normas técnicas de apresentação bibliográfica (no Brasil, segundo a ABNT, Associação de Normas Técnicas), os livros e documentos consultados. Fala-se em bibliografia quando se apresenta a relação dos livros consultados de interesse para a questão; fala-se em referências bibliográficas quando são apresentados apenas os livros e documentos citados no interior do texto.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A distribuição das diversas etapas da pesquisa por um espaço de tempo supõe a elaboração amadurecida do projeto. É, portanto, dispensável em uma proposta ou anteprojeto de pesquisa.

8. ORÇAMENTO

Destina-se à previsão de recursos humanos, materiais e financeiros para o desenvolvimento do projeto, quando se pretende obtê-los junto a uma instituição ou agência de fomento. É também dispensável, em uma etapa preliminar de elaboração da pesquisa.

ANEXO IV

Universidade Federal Fluminense
Centro de Estudos Sociais Aplicados
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado e Doutorado

Resolução nº 01/1999

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições:

- considerando o processo de globalização geopolítica e econômica em curso, no qual o uso de língua estrangeira se apresenta, cada vez mais, como pré-condição necessária à comunicação entre os povos:

- considerando o Regulamento do Curso de Pós-Graduação stricto sensu a Nível de Mestrado e de Doutorado em Educação da UFF:

resolve definir os procedimentos exigidos em relação à proficiência em leitura de língua estrangeira e, para o caso de aluno estrangeiro, proficiência em leitura e escrita em língua portuguesa, nos seguintes termos:

Art. 1º Os alunos do Curso de Mestrado deverão mostrar proficiência em uma língua e os de Doutorado em duas línguas estrangeiras.

Art. 2º De acordo com o critério de largo uso internacional, a escolha dessas línguas estrangeiras poderá ser feita entre os idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão.

Parágrafo 1º - No caso de aluno estrangeiro, candidato ao curso de Mestrado, será exigida, na seleção, como obrigatória, a proficiência em língua portuguesa;

Parágrafo 2º - No caso de aluno estrangeiro, candidato ao curso de Doutorado, a segunda opção recairá, obrigatoriamente, sobre a língua portuguesa.

Art. 3º A proficiência em língua estrangeira e em língua portuguesa, para o caso do aluno estrangeiro, será demonstrada em prova a ser realizada após a matrícula, no início do primeiro semestre letivo, sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, prova esta para a qual será exigida a nota mínima 7 (sete).

Parágrafo 1º - Aos alunos aprovados e classificados no processo de seleção que não obtiveram aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira será dada nova oportunidade de realizá-la no início do segundo semestre letivo, a partir da matrícula inicial do candidato, sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Parágrafo 2º - O aluno que não for aprovado nesta segunda oportunidade de proficiência em língua estrangeira será automaticamente desligado do curso.

Art. 4º A prova poderá ser substituída por certificado de proficiência expedido por curso ou instituição autorizada ou por declaração de Programa de Pós-Graduação stricto sensu credenciado, desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

ANEXO V
BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

CUNHA, Luís Antônio. Educação, Estado e democracia no Brasil. São Paulo/Niterói/Brasília: Cortez/EdUFF/Flacso, 1991.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Esperança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

GENTILI, Pablo (org.). A pedagogia da exclusão. Petrópolis: Vozes, 1995.

LOWY, Michel. As aventuras de K. Marx contra o Barão de Munchhausen. Marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento. São Paulo: Cortez, 1987.

MENDES, Durmeval (coord). Filosofia da educação brasileira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. História da Educação no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1982.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Um discurso sobre as ciências. Porto. Afrontamento, 1999 (11a ed).

SAVIANI, Demerval. LDB - A nova lei da educação, trajetória, limites e perspectivas. São Paulo: Cortez, 1998.



EDITAL

Seleção para o curso de Doutorado em Educação - turma de 2000, segundo Resolução do Colegiado, de 10/08/1999

1. Estarão abertas de 05 a 12 de Novembro de 1999 as inscrições à seleção para o curso de Doutorado em Educação da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano 2000

2. Estão previstas 20 (vinte) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de Doutorado, dentro dos seguintes Campos de Confluência/Linhas de Pesquisa: Ciências, Sociedade, Educação, Cotidiano Escolar; Educação Brasileira; Linguagem, Subjetividade e Comunicação; Movimentos Sociais e Políticas Públicas; Trabalho e Educação, descritos no Anexo I. Será realizada uma Jornada de apresentação destes Campos de Confluência/Linhas de Pesquisa no dia 05 de Outubro de 1999, das 09.00 às 12:00 hs e das 14.00 às 17:00 hs, na sala 540 do Bloco D do Campus do Gragoatá.

3. Do total de vagas, 02 (duas) serão reservadas a candidatos estrangeiros. Caso não haja candidatos estrangeiros, as vagas a eles reservadas serão destinadas a candidatos brasileiros aprovados, por ordem de classificação e contemplada a disponibilidade de orientação.

4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) inscrição
- b) análise de documentação para deferimento ou não da inscrição
- c) análise do projeto pelo Campo de Confluência
- d) entrevista sobre projeto de tese e curriculum vitae
- d) classificação
- e) homologação pelo Colegiado do Programa

5. A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, no Campus Universitário do Gragoatá - Bloco D - sala 512 - São Domingos - Niterói-RJ - CEP: 24210-200, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria, a ser preenchido e acompanhado da seguinte documentação:

a) cópia do diploma de Mestrado, obtido em curso credenciado, com respectivo histórico escolar e um exemplar da dissertação;

b) curriculum vitae em 5 (cinco) cópias, contendo uma reflexão sobre a trajetória acadêmica do candidato, sua formação, experiência docente e de pesquisa, assim como outras atividades profissionais importantes;

c) Projeto de tese, em 5 (cinco) cópias, com opção por um dos Campos de Confluência referidos no item 2;

d) comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00;

e) três fotografias 3x4 e cópia xerox da carteira de identidade e do CPF.

6. No caso do diploma de Mestrado ainda não ter sido emitido, será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso, original e cópia, acompanhada do histórico escolar e da comprovação de defesa da dissertação.

7. No caso de candidatos que tenham realizado o Mestrado no exterior, será exigida a revalidação do certificado obtido conforme a legislação em vigor.

8. No curriculum vitae, deverão ser comprovados:

- a) os cursos de pós-graduação lato sensu (360 horas, no mínimo);
- b) as funções exercidas na trajetória profissional, desde que relevantes;
- c) as pesquisas efetivamente realizadas e as publicações referidas.

Continuação...

9. A taxa de inscrição poderá ser recolhida nos seguintes bancos:

a) BANCO DO BRASIL - Agências Amaral Peixoto, Aurelino Leal, Icaraí, Posto UFF (Reitoria) - todas em Niterói;

b) UNIBANCO - Agências Posto UFF Valonguinho e Posto UFF Gragoatá, também em Niterói.

Todas as vias da Guia de Pagamento deverão ser preenchidas com o título: SELEÇÃO / DOUTORADO EM EDUCAÇÃO.

10. Os candidatos residentes fora da região do Grande Rio poderão pagar a taxa de inscrição em qualquer agência do Banco do Brasil, efetuando depósito em nome da Universidade Federal Fluminense para a Agência 2907-6 (Icaraí) / Conta 55.568 006-1, colocando em todas as vias o título SELEÇÃO/DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, depósito identificado sob o código: 15 305.615.227.121-8, INSC. P/CONC. E ASSEMBLIADOS.

11. Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX, postada improrrogavelmente até o dia 12/11/99.

12. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 5 (enq) deste Edital.

13. Os candidatos que satisfizerem os requisitos da análise de documentação serão submetidos à seleção, através de:

1ª fase (eliminatória):

a) Análise e parecer sobre o projeto de tese pelo Campo de Confluência ao qual o candidato optou por vincular-se, com indicação do provável orientador;

b) Divulgação dos resultados: 10/12/99

2ª fase (eliminatória e classificatória):

a) Análise do curriculum vitae, à luz dos respectivos comprovantes, com destaque para a dissertação e a reflexão sobre a trajetória acadêmica e a experiência profissional,

b) Entrevista sobre o projeto de tese e curriculum vitae, diante de uma banca de 3 (três) professores.

3ª fase (complementar):

Proficiência em duas línguas estrangeiras, de acordo com os procedimentos da Resolução nº 01/99 (Anexo 2).

14. A classificação dos candidatos será decidida com base na análise do curriculum vitae e na análise e defesa do projeto de tese, sendo exigida a nota mínima final 7,0 (sete).

15. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas

16. As entrevistas serão realizadas no Campus do Gragoatá, Bloco D, 5º andar, Sala 540, no período de 10 a 20 de Janeiro de 2000.

17. A divulgação dos resultados será feita no dia 26 de Janeiro de 2000.

18. Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 3 (três) meses a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios de inscrição.

19. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das decisões dos órgãos financiadores e dos critérios regimentais do Programa

20. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

EUNICE SCHILLING TREIN
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

ANEXO I

CAMPOS DE CONFLUÊNCIA / LINHAS DE PESQUISA

CIÊNCIAS, SOCIEDADE, EDUCAÇÃO

Este campo trata de temas de investigação voltados para a educação em ciências, em todos os graus de ensino. No caso das ciências naturais, incluem-se a Física, Química, Biologia e Matemática; pretende-se também iniciar estudos relacionados com as ciências sociais, quais sejam, a História e Geografia. A característica definidora dos estudos desenvolvidos neste campo é de abordar as diversas questões educacionais à luz da especificidade dos conteúdos próprios a cada ciência considerada. O campo mantém também a necessária articulação com as questões mais amplas da pesquisa educacional; enfatiza ainda a discussão epistemológica sobre a natureza e características do pensamento/conhecimento científico e suas relações com o contexto histórico-social.

Temas e questões de investigação tem focalizado os processos de ensino-aprendizagem em sala de aula, a formação inicial e continuada de professores de ciências, a caracterização de projetos educativos e dos processos de aprendizagem de espaços não-formais de educação em ciências (como centros de ciências e museus). Além disso, tem-se trabalhado com a perspectiva teórica que enfatiza o papel de modelos, modelos mentais e modelagem no pensamento científico e nos processos de ensino-aprendizagem de ciências.

Professores envolvidos: Dominique Colinvaux

COTIDIANO ESCOLAR

O cotidiano resiste à tentativa de definição, a partir da própria origem etimológica. Sendo relativo a cada dia, diz também do comum, do habitual, do familiar e, no entanto, irrepetível. Um mesmo espaço se configura diversamente no espaço de tempo de cada dia repleto de ações, reações, interações – as falas legitimadas e as marginalizadas, os silêncios e os silenciamentos. O cotidiano reconfigura micro-mundos em conexões múltiplas entre o dentro e fora da escola, dialogizando inter e intra-subjetividades. Várias cotidianidades, entrecruzando espaços e tempos, sujeitos e linguagens, põem-se em jogo, onde as determinações convivem com o acaso. O cotidiano, em sua complexidade dinâmica, não se deixa apreender em modelizações estilizantes, desafiando-nos à práxis compreensiva, aberta ao compreender o compreender do outro, demandando uma escuta sensível à polifonia de vozes, indícios e saberes que nele emergem.

Professores envolvidos: Regina Leite Garcia; Mary Rangel; João Baptista Bastos

EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Este campo reúne os esforços de reflexão provenientes das pesquisas que focalizam a educação, na sociedade brasileira, sob as lentes do pensamento filosófico, sociológico e histórico. Este campo tenta responder a três questões: Qual a relação que mantemos com a nossa herança social, cultural, política e educacional? Quais as possibilidades de renovação da educação brasileira a partir do que se encontra instituído? Com quais modelos interpretativos e visões de sociedade e da educação pretendemos romper e por que?

Atualmente os esforços estão concentrados na análise das políticas nacionais de educação e suas repercussões nas políticas e práticas educativas locais. Especificamente, estuda-se como essas políticas, definidas pelo Governo Federal, estão sendo implementadas nos municípios, através das instituições públicas locais, e assumidas pela organização da sociedade civil e incorporadas pelas famílias. Privilegiam-se os mecanismos relativos a: financiamento, gestão, avaliação, formação de professores e de outros agentes educacionais, implantação de currículos, elaboração de projetos pedagógicos e relação família-escola.

Professores envolvidos: Léa Pinheiro Paixão; Osmar Fávero; Jesus de Alvarenga Bastos; Clarice Nunes

LINGUAGEM, SUBJETIVIDADE E COMUNICAÇÃO

O campo investiga questões relativas à produção sócio-política de subjetividades e à construção de conhecimento. Para tanto, são considerados os processos de produção de linguagem e os mecanismos sócio-psicológicos que atravessam diferentes instâncias educacionais e sustentam a ação dos diversos sujeitos da educação. Consideram-se aí as relações de poder das sociedades capitalistas, bem como a interdependência entre as dimensões históricas, sociais e culturais presentes no desenvolvimento humano. Com base na confluência de abordagens semiológicas, psicológicas e filosóficas, objetiva-se refletir sobre questões ontogenéticas, sócio-genéticas e epistemológicas presentes em diferentes contextos educacionais, tais como: políticas públicas de educação infantil e de ensino de línguas; formação de professores; processos pedagógicos (incluindo aqueles voltados para o ensino-aprendizagem da leitura e escrita) em espaços formais e não-formais de educação.

Continuação...

Professores envolvidos: Vera M. R. Vasconcellos, Luis Antônio dos Santos Baptista, Dominique Colvaux; Ralph I. Bannell.

MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Neste campo confluem pesquisas voltadas para a democratização da educação brasileira, entendendo-a tensionada por conflitos, em si mesmos perpassados pela complexidade de interdependências econômicas, éticas e culturais que fazem do Estado um centro de diretrizes que depende da pluralidade dos movimentos da sociedade. Neste sentido, temos procurado estudar as políticas educacionais em seus entrelaçamentos tanto com a América Latina, como com a Iberoamérica, considerando o acervo das memórias coletivas e as perspectivas de futuro que eles podem trazer como integrantes da materialidade com que estamos organizados. Constituem-se, portanto, como objeto de estudos deste campo, tanto o estudos referentes à configuração das normas e leis como o conhecimento de modalidades de ação coletiva, urbanas e rurais, de administrações públicas democráticas, de movimentos populares e até dos avanços científicos e tecnológicos, sobretudo aqueles instituintes de novos padrões civilizatórios, afirmadores de sociedades includentes.

Professores envolvidos: Célia Linhares, Victor Vincent Valla; Lúcia Neves; Cecília Coimbra, Osmar Fávero

TRABALHO E EDUCAÇÃO

Do ponto de vista teórico, o eixo norteador deste campo de confluência é a crítica a economia política que conduz a uma visão histórica da relação trabalho e educação, onde busca-se compreender e reconstruir, ao nível do discurso, as diferentes mediações constitutivas dessa relação.

Tanto o trabalho quanto a educação ocorrem em uma dupla perspectiva. O trabalho tem um sentido ontológico, de atividade criativa e fundamental da vida humana; e tem formas históricas, socialmente produzidas, particularmente, no espaço das relações capitalistas.

A educação tem seu sentido fundamental como formação humana e humanizadora, com base nos valores e práticas ética e culturalmente mais elevados; e também ocorre em formas pragmáticas a serviço de interesses e valores do mercado, nem sempre convergentes com o sentido fundamental da educação.

As pesquisas nesta área se desenvolvem na articulação destas duas práticas sociais: a produção social da vida humana pelo trabalho e as práticas educativas que ocorrem no plano institucional e nas diversas instâncias dos movimentos sociais, em torno de duas linhas e/ou vertentes de pesquisa:

- c) a reconstrução histórica da relação trabalho e educação e
- d) a crise do trabalho assalariado, emprego e qualificação.

A partir delas, desenvolvem-se projetos sobre a crítica da economia política e a relação trabalho e educação, formação humana, técnica e profissional, o pensamento dos empresários, a atuação dos sindicatos e as iniciativas de economia popular; as fontes alternativas de história da relação trabalho e educação e a fotografia como fonte histórica

Professores envolvidos: Gaudêncio Frigotto; Maria Ciavatta Franco

ANEXO 2

Universidade Federal Fluminense
Centro de Estudos Sociais Aplicados
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado e Doutorado

Resolução nº 01/1999

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições:

- considerando o processo de globalização geopolítica e econômica em curso, no qual o uso de língua estrangeira se apresenta, cada vez mais, como pré-condição necessária à comunicação entre os povos;

- considerando o Regulamento do Curso de Pós-Graduação stricto sensu a Nível de Mestrado e de Doutorado em Educação da UFF;

resolve definir os procedimentos exigidos em relação à proficiência em leitura de língua estrangeira e, para o caso de aluno estrangeiro, proficiência em leitura e escrita em língua portuguesa, nos seguintes termos:

Art. 1º Os alunos do Curso de Mestrado deverão mostrar proficiência em uma língua e os de Doutorado em duas línguas estrangeiras.

Art. 2º De acordo com o critério de largo uso internacional, a escolha dessas línguas estrangeiras poderá ser feita entre os idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão.

Parágrafo 1º - No caso de aluno estrangeiro, candidato ao curso de Mestrado, será exigida, na seleção, como obrigatória, a proficiência em língua portuguesa.

Parágrafo 2º - No caso de aluno estrangeiro, candidato ao curso de Doutorado, a segunda opção recairá, obrigatoriamente, sobre a língua portuguesa.

Art. 3º A proficiência em língua estrangeira e em língua portuguesa, para o caso do aluno estrangeiro, será demonstrada em prova a ser realizada após a matrícula, no início do primeiro semestre letivo, sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, prova esta para a qual será exigida a nota mínima 7 (sete).

Parágrafo 1º - Aos alunos aprovados e classificados no processo de seleção que não obtiveram aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira será dada nova oportunidade de realizá-la no início do segundo semestre letivo, a partir da matrícula inicial do candidato, sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Parágrafo 2º - O aluno que não for aprovado nesta segunda oportunidade de proficiência em língua estrangeira será automaticamente desligado do curso.

Art. 4º A prova poderá ser substituída por certificado de proficiência expedido por curso ou instituição autorizada ou por declaração de Programa de Pós-Graduação stricto sensu credenciado, desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

